



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 5 de setembro de 2018 - Ano - VII - Número 137.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Kennedy de Sousa Trindade - Presidente  
Celmar Rech - Vice Presidente  
Saulo Marques Mesquita - Corregedor Geral  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Helder Valin Barbosa

### Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maisa de Castro Sousa Barbosa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos da Presidência.....	1
Portaria.....	1

Atos  
Atos da Presidência  
Portaria

### PORTARIA Nº 793/2018 - GPRES (Re-ratificação da Portaria - 648/2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo art. 15, inc. IV e V da Lei Orgânica e o art. 23 inc. XXVI E XXXIV de seu Regimento Interno; Considerando a solicitação constante do Memorando n.º 063-/2018 - CS que busca a inclusão de servidores na Brigada de Emergência deste TCE;

RESOLVE

1- Re-ratificar a Portaria 648/2018 desta Presidência para, mantendo o mesmo objeto, incluir na referida Brigada de Emergência, de maneira a complementar o seu efetivo, os nomes dos servidores: Andréa Marques Siqueira, Edson Wander Fernandes Gomes e Ricardo Fernandes de Melo que atuarão no período matutino e Cláudia Maria Rezende Pereira Rodrigues que atuará no período vespertino

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Goiânia, 10 de julho de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade  
Presidente

### PORTARIA Nº 784/2018 - GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Plano de Fiscalização para o exercício de 2018 que prevê a realização de Auditoria de Regularidade na Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, sob a relatoria do Conselheiro Édson José Ferrari;

Considerando a anuência do Conselheiro Relator - Mem. 194 - GCEF/2018, para prorrogar o prazo de finalização dos trabalhos da Auditoria;

RESOLVE

I - Atendendo solicitação contida no Mem. 52/2018 - SERV-INFRA, autorizar a prorrogação do prazo previsto na PORTARIA Nº 387/2018 para 16/11/2018, quando deverão ser concluídos e entregues os trabalhos ali especificados.

II - Caso seja necessário, fica autorizada a execução dos trabalhos em regime extraordinário, nos termos previstos pelo art. 25, caput, da Portaria nº 23/2013, publicada no Diário Oficial de Contas em 21/01/2013.

III - Quaisquer fatos que venham ensejar a

alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade

**Presidente**

***Fim da publicação.***